



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 342/18

Contrato/Aditivo nº **368/2019**

Processo Administrativo nº 37.519/2019 - anexado ao 28.375/2018 – Pregão nº 282/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MV SERVIÇOS LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE 02 ENTREVISTADORES SOCIAIS PARA CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO.**

Aditamento: Prorroga-se o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MV SERVIÇOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.1387.471/0001-59, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Av. Mitsuke, nº 630/2, Jardim Cruzeiro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de setembro de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais **12 (doze) meses**, de **21/09/2019 a 20/09/2020**, reajustando o valor mensal para **RS 5.324,16 (Cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) mensais**. Sendo que a Contratada deverá prestar garantia contratual no valor de RS 3.194,50 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

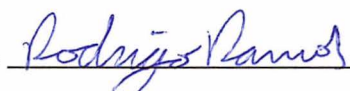
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **08 NOV 2019**


SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


MV SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Luciano Pelecia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.105-2